

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO.

1 Ao sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, em uma
2 sala de reunião virtual denominada *Zoom* foi realizada a 23ª Reunião Extraordinária do
3 COEMA. **I. Abertura da Reunião: Andressa Borges**(SEMARH) cumprimenta a todos e
4 solicita que os conselheiros se identifiquem no *chat*. Na sequência, passa a palavra para
5 a Secretária-Executiva, **Marli Santos**, que faz a abertura oficial da reunião, agradece a
6 presença de todos os conselheiros e convidados presentes: **Cláudia Lelis** (Assembleia
7 Legislativa do Estado do Tocantins), **Luiz Vanderlei Grama Pereira** e **Cledson da**
8 **Rocha Lima** (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - **FAET**),
9 **Roselice Ferreira Silva** e **Nelson José Maciel Gonçalves** (Secretaria da Educação),
10 **Erik Farina Yepes** e **Yasmin Alves Bezerra** (Secretaria das Cidades, Habitação e
11 Desenvolvimento Regional), **Cassiano Vieira Mota** e **Dione Gonzaga Cerqueira**
12 (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - **CREATO**),
13 **Jucilene Almeida Dias Santos Sousa** (Federação dos Trabalhadores Rurais
14 Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins – **FETAET**), **Sergio Luís**
15 **de Oliveira Silva** (Secretaria da Saúde), **Luciana de Paula Sevilha** (Secretaria da
16 Agricultura e Pecuária), **Amanda Soares Rodrigues** (Associação Tocantinense de
17 Municípios – **ATM**), **Daniel Alencar Bardal** (Federação das Indústrias do Estado do
18 Tocantins - **FIETO**), **Edilma Maria Cavalcante Rodrigues** e **Rubens Pereira Brito**
19 (Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone - **CEDECA**)
20 **Mateus Ribeiro dos Reis** (Ministério Público do Estado do Tocantins - **MPE**), **Clarisse**
21 **Marina dos Anjos Raposo** (Fundação Nacional dos Povos Indígenas - **FUNAI**) **Leandro**
22 **Milhomem Costa** (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
23 Renováveis - **IBAMA**) **Lucy Barbosa Melo Santos** e **Paulo de Tarsio Pereira Bandeira**
24 (Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - **BRK AMBIENTAL**)
25 **Marli Teresinha dos Santos** (Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos),
26 **Antônio Marcos Sena Leal Karajá** (Comunidade Indígena), **Thiago Emanuel Azevedo**
27 **de Oliveira** (Procuradoria Geral do Estado - **PGE**) **Jose Anibal Rodrigues Alves**
28 **Lamattina** (Instituto Natureza do Tocantins – **NATURATINS**), **Kátia de Sousa**
29 **Milhomem Putton** (Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços), **Raquel Aparecida**
30 **Mendes Lima Franco** (Comunidade Científica – Instituto Federal do Tocantins), **Marcela**
31 **Matos Fernandes de Oliveira** (Secretaria do Turismo), **Edilson Pinheiro de Sousa**
32 (Polícia Militar do Estado do Tocantins – **PMTO**), **Mara Lúcia Pinto Rabello de**
33 **Camargo** (Secretaria da Fazenda), **Isabela Noronha** e **Graciela Tejada** (Geonoma,
34 como convidadas da Secretaria-Executiva), **Monica De Los Rios** e **Luiza Muccillo de**
35 **Barcellos** (Earth Inovation Institute – **EII**, como convidadas da Secretaria-Executiva),
36 **Letícia Vieira Oliveira Freitas** (Instituto Natureza do Tocantins – **NATURATINS**, como
37 interessada) e **Roseneide Mendonça de Sena Caldeira** e **Isabel de Souza Acker**
38 (Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como interessadas). Na sequência,
39 **Marli Santos** (SEMARH) solicita que seja compartilhada em tela e lida a pauta: **I.**
40 **Abertura da Reunião; II.** Aprovação da Ata 76ª RO COEMA (SGD: 2024/39009/009641),
41 realizada 25/09/2024. **III.** Leitura do expediente e da ordem do dia; **IV.** Encaminhamento
42 à Mesa, pedido por escrito de: a) Inversão de pauta; b) Retirada de matérias; c)
43 Requerimento de urgência; d) Propostas de moção e de recomendação; **V.** Discussão e
44 deliberação das matérias da ordem do dia: a) Análise do Trees Registry Document (TRD)
45 do Programa REDD+ Jurisdicional do Tocantins, Processo sob SGD
46 2024/39001/000044. **VI.** Informes da Secretária-Executiva; **VII.** Tribuna livre; **VIII.**
47 Encerramento. **Marli Santos** (SEMARH) prossegue na condução da reunião informando

48 aos conselheiros que pretende-se apresentar o Tree Monitoring Registry – TMR no
49 primeiro semestre de 2025. Em seguida, apresenta Monica De Los Rios do Earth
50 Institution Inovate – EII e Graciela Tejada da Geonoma, instituições parceiras da
51 SEMARH, que farão uma apresentação sobre o TRD, a metodologia dos cálculos e
52 outras informações relevantes para subsidiar os conselheiros na votação da Minuta de
53 Recomendação. **Monica De Los Rios** (EII) inicia sua apresentação sobre o documento
54 de registro introduzindo seu conteúdo e apontando que o documento será submetido a
55 um padrão internacional para validação dos créditos de carbono do Estado do Tocantins.
56 Ela também expõe as características importantes do Programa de REDD+ Jurisdicional
57 e suas escalas de implementação, sendo jurisdicional ou por projetos. Além disso,
58 explica o que é o Architecture for REDD+ Transactions (ART), uma organização privada
59 que visa catalisar o financiamento em larga escala para REDD+, por meio da verificação
60 de seis critérios pré-definidos que devem ser cumpridos pelas jurisdições. Ela também
61 descreve o processo de submissão, análise e aprovação dos documentos TREES até a
62 emissão dos créditos e apresenta os requisitos de elegibilidade e os critérios para avaliar
63 créditos potenciais. Introduce ainda as salvaguardas, uma das exigências do ART TREES,
64 que requerem comprovação de que a jurisdição tem um arcabouço jurídico consistente
65 para implementar cada uma das sete salvaguardas. **Marli** (SEMARH), ao fim da
66 apresentação, passa a palavra ao Presidente **Marcello Lelis**, que parabeniza a equipe
67 envolvida na concepção e execução do Programa JREDD+, incluindo as organizações
68 parceiras e a equipe da SEMARH, sob a liderança de Marli Santos. Marcello justifica que
69 não poderá ficar até o fim da reunião devido a um compromisso com o Presidente Luis
70 Inácio Lula da Silva e com o Governador Wanderlei Barbosa. Ele informa que o TRD
71 será assinado pelo Governador e pela Procuradora-Geral do Estado em 07 de novembro
72 de 2024. Ressalta ainda que o processo é transparente e conta com a participação de
73 diversos setores interessados na proteção do meio ambiente. **Marcello Lelis** encerra
74 sua fala com agradecimentos pela colaboração e confiança de todos os atores e defende
75 o Programa JREDD+ como uma ferramenta para investir em políticas públicas de
76 preservação ambiental e para beneficiar os povos indígenas e originários, agricultores
77 familiares, produtores rurais e entre outros. Ao fim da fala do Presidente, **Clarisse**
78 **Raposo** (FUNAI) pede a palavra e questiona se o Pleno analisará o inteiro teor do
79 documento. **Marli** (SEMARH) responde que Graciela fará uma apresentação
80 introdutória, mas que o documento não será lido linha por linha, pois possui 298 páginas,
81 e menciona que o documento foi analisado pela CTPAJ e pela CTPREDD+ e recebeu
82 contribuições, tendo sido algumas incorporadas ao TRD. **Rubens Brito** (CEATO) pede
83 a palavra para parabenizar a SEMARH pelo trabalho desenvolvido e considerando a
84 complexidade do documento, questiona qual avaliação Monica faz sobre as ameaças e
85 os riscos que o Estado tem sobre a condução e manutenção do processo ao longo do
86 tempo, considerando tanto riscos técnicos como políticos e qual legado técnico-científico
87 que o Estado está deixando ao liderar esse processo. **Monica** (EII) afirma que
88 responderá a pergunta ao fim das apresentações. **Luciana** (SEAGRO) solicita a palavra
89 para destacar que as correções sugeridas se referiam à lei do Sistema Nacional de
90 Unidades de Conservação. **Marli Santos** (SEMARH) retoma a palavra, destaca a
91 importância das contribuições de Luciana, informa que o parágrafo foi reescrito após a
92 sugestão e passa a palavra para Graciela. **Graciela Tejada** (Geonoma) inicia sua
93 apresentação, informando que aprofundará as informações sobre o capítulo 10 do TRD,
94 que trata do cálculo de emissões por degradação e desmatamento e a metodologia dos
95 cálculos. Ela explica que a apresentação visa simplificar os termos técnicos do
96 documento e descrever o processo e a metodologia para o ART TREES. Em ato
97 contínuo, prossegue falando sobre o fluxograma do processo de cálculo das emissões,

98 explicando os fatores de emissão e as fitosionomias florestais. Em seguida, passa a
99 palavra para **Isabela Noronha** (Geonoma), que apresenta um modelo de degradação e
100 desmatamento desenvolvido pelo IPAM, que envolve algoritmos e explica
101 detalhadamente como o cálculo é realizado para savana e floresta. **Graciela** (Geonoma)
102 retoma a palavra, continuando a apresentação, aborda a validação realizada pelo LAPIG,
103 o cálculo de incerteza e os demais passos do processo referente à composição e
104 elaboração do TRD. **Marli** (SEMARH) agradece pela apresentação e passa a palavra
105 para **Clarisse** (FUNAI), que parabeniza ambas pela excelente exposição e reforça a
106 importância das discussões técnicas que ocorrerão no âmbito do COEMA a respeito do
107 Programa Jurisdicional de REDD+. Ela defende a necessidade de mais debates prévios
108 para melhor compreensão das questões metodológicas, de aferição e medição, bem
109 como dos aspectos socioambientais, considerando os contextos específicos do Estado
110 do Tocantins. **Clarisse** (FUNAI) questiona se será apresentado o conteúdo do
111 documento de registro, e não apenas uma descrição de como ele foi preenchido, ou se
112 questionamentos sobre partes específicas do texto devem ser feitos. **Marli** (SEMARH)
113 responde que as perguntas podem ser respondidas item a item. **Clarisse** (FUNAI)
114 comenta que, até o momento, apenas foi apresentada a estrutura do documento com
115 base nas exigências do certificador, mas não o texto propriamente do Tree Registration
116 Document. Ela observa ainda que, no início do documento, há uma justificativa legal para
117 a titularidade dos créditos de carbono e outros ativos ambientais em favor do Estado do
118 Tocantins, que argumenta ser o titular desses créditos. **Clarisse** (FUNAI) questiona se o
119 Estado reivindica a titularidade dos créditos e ativos ambientais com base em suas
120 prerrogativas e em seu papel nas cadeias de comando e controle, na proteção ambiental
121 dentro de sua jurisdição. Ela argumenta que cerca de 20% da cobertura vegetal é
122 protegida por autarquias federais, especialmente o IBAMA e a FUNAI, e que um estudo
123 realizado pela Procuradoria-Federal Especializada junto à Fundação Nacional dos Povos
124 Indígenas aponta que os créditos de carbono dessas terras pertenceriam aos próprios
125 povos indígenas, em razão do direito de posse permanente e de usufruto exclusivo
126 desses territórios, que são terras federais. **Clarisse** (FUNAI) pergunta se, no contexto
127 do programa, há um mecanismo de garantia de justiça climática e de que forma as
128 autarquias federais participariam da articulação, já que 20% das terras estão sob
129 responsabilidade federal e as instituições estaduais têm atuação limitada na proteção
130 ambiental desses territórios. Ela também menciona que algumas violações aos direitos
131 dos povos indígenas são protagonizadas pelo Governo do Estado do Tocantins nessas
132 terras federais. **Marli** (SEMARH) responde que, de acordo com o Art. 2º da Convenção-
133 Quadro das Nações Unidas de 1992 (UNFCCC), todos os instrumentos jurídicos e
134 econômicos e as formas de governança vinculados à convenção pertencem às partes,
135 que, nesse caso, são os países, sendo o Brasil uma dessas partes. O Brasil, por meio
136 de decisões emitidas pelas resoluções da CONAREDD, fez repartições de benefícios
137 entre os Estados da Amazônia Legal. Tratando-se do instrumento econômico REDD+,
138 que pertence à UNFCCC e, portanto, às partes, ele deve seguir todos os regulamentos
139 da Convenção-Quadro, que criou em 2010, em Cancún, as salvaguardas. **Marli**
140 (SEMARH) explica ainda que, havendo salvaguardas, deve haver aninhamento, que
141 prevê que, quando há um projeto privado, deve-se abater do jurisdicional. No caso do
142 Tocantins, existe um projeto privado na Ilha do Bananal, desenvolvido pela Biofix, com
143 contrato assinado pelos povos indígenas do território. **Marli** (SEMARH) afirma também
144 que, na repartição de benefícios, o governo federal já reteve 40% dos recursos, aplicados
145 no Fundo Amazônia e no Floresta Mais, com um trabalho de fortalecimento institucional
146 do Ministério do Meio Ambiente. Ela acrescenta que os órgãos federais devem ser
147 fortalecidos pelo Governo Federal, com o recurso que ele já possui, enquanto os órgãos

148 estaduais serão fortalecidos pelos recursos do Programa Jurisdicional de REDD+. **Marli**
149 (SEMARH) esclarece que não se trata de uma venda de floresta, mas sim da prestação
150 do serviço de não desmatar, um poder discricionário dos produtores rurais, povos
151 indígenas e agricultores familiares, e do serviço de coibir o desmatamento, prestado pelo
152 Estado por meio de uma cadeia de comando e controle. Ela acrescenta que também tem
153 sido remunerado o serviço de proteção e recuperação das florestas. **Marli** (SEMARH)
154 reconhece que os órgãos federais estão sucateados e afirma que tanto essas autarquias
155 quanto os povos indígenas, tradicionais e quilombolas precisam de suporte, por isso a
156 salvaguarda de repartição de benefícios e a de valorização do conhecimento tradicional
157 dos povos resultando na repartição de benefícios de forma programática, não sendo uma
158 remuneração paga por CPF ou por famílias, mas um programa de Estado a ser
159 implementado por meio de planos de investimento. **Marli** (SEMARH) explica que o
160 Estado do Tocantins vem trabalhando há quatro anos no desenvolvimento do Programa
161 Jurisdicional de REDD+ no uso de suas prerrogativas como jurisdição e que esse esforço
162 não será realizado por entes privados ou órgãos federais, dado o alto custo do programa
163 devido aos estudos, levantamentos e consultas públicas. Ela afirma que é um
164 compromisso fiel e sincero do Estado de que as salvaguardas serão cumpridas,
165 conforme previsto na Convenção-Quadro das Nações Unidas, e que será um processo
166 participativo com consultas públicas. **Monica** (EII) explica que os créditos de carbono
167 são gerados por toneladas de carbono que não foram emitidas na atmosfera e que,
168 portanto, nem todos os territórios indígenas ou propriedades privadas possuem créditos
169 de carbono. Para isso, pressupõe-se uma ação ambiental de adicionalidade em relação
170 ao que já é obrigação fazer. Os resultados jurisdicionais são, portanto, coletivos, e os
171 pagamentos por REDD+ são convertidos em investimentos que promovem qualidade de
172 vida. Ela destaca a importância do controle do desmatamento ilegal e da produção
173 sustentável por meio da agricultura de baixo carbono e de investimentos na abertura de
174 linhas de crédito e políticas de bioeconomia, com o objetivo de transformar a política
175 ambiental do Estado. **Monica** (EII) afirma que compete ao Estado, por meio das cadeias
176 de comando e controle, reprimir os ilícitos ambientais e investir para atrair recursos
177 coletivos, preservar as salvaguardas, proteger o meio ambiente e promover a produção
178 sustentável, melhorar a qualidade de vida de quem atua na conservação ambiental e dos
179 produtores rural, devendo estar alinhado com os objetivos ambientais nacionais. **Lucas**
180 **Naves** (SEMARH) pede a palavra e questiona sobre o ponto levantado por Clarisse em
181 relação à titularidade dos créditos de carbono do Tocantins. **Monica** (EII) diz,
182 respondendo à pergunta de Rubens, que o Tocantins possui uma vantagem de atrair o
183 recurso coletivo através do programa jurisdicional, resguardar as salvaguardas que já
184 existem inclusive na repartição de benefícios, e que apesar das ações e investimentos
185 do Estado, é resultado de uma ação coletiva do Estado e diferentes segmentos que
186 atuam na conservação do meio ambiente. A justiça ambiental de contribuição com a
187 proteção do meio ambiente se dará na repartição de benefícios, considerando a
188 participação de todos os entes. O programa jurisdicional permite, portanto, o
189 reconhecimento devido de cada uma das partes na preservação do meio ambiente, que
190 será consultado por meio de uma consulta que será realizada em breve. **Monica** (EII)
191 ressalta a importância dos diálogos preparatórios e da consulta livre, prévia e informada.
192 **Lucas** (SEMARH) pede a palavra, dizendo que deseja entender a pergunta de Clarisse
193 para fornecer uma resposta técnico-jurídica. Ele questiona se a dúvida dela se refere à
194 titularidade do Estado para a comercialização de créditos de carbono provenientes de
195 áreas federais, como territórios de comunidades indígenas ou tradicionais, ou se é uma
196 questão mais ampla. **Clarisse** (FUNAI) questiona até que ponto uma Unidade Federativa
197 pode reivindicar a titularidade dos créditos de terras federais, considerando o

198 entendimento da FUNAI de que a titularidade dos créditos de terras indígenas pertence
199 aos povos indígenas, e como esse aspecto e outros previstos na legislação se
200 relacionam com o papel dos povos indígenas dentro de um programa jurisdicional.
201 **Clarisse** (FUNAI) afirma ainda que, para sua autarquia, créditos de REDD+ representam
202 desmatamento evitado e, nesse sentido, embora as terras indígenas sejam as que mais
203 preservam, inclusive em relação a outras unidades de conservação, elas geram pouco
204 fluxo de carbono, e o acesso a esses créditos é pouco garantido pelos serviços
205 ambientais prestados pelos povos indígenas. **Clarisse** (FUNAI) defende que o programa
206 deve prever mecanismos para garantir a justiça climática e que isso deve ser alcançado
207 pelo cumprimento de todas as salvaguardas estabelecidas no documento. Ela ressalta
208 que seu questionamento não é apenas técnico-jurídico, e, por isso, pediu uma
209 apresentação mais detalhada sobre o conteúdo do documento e sobre como a
210 modulação proposta pelo Programa JREDD+ visa equilibrar a redução do desmatamento
211 nas áreas mais críticas com a garantia de justiça climática para os povos que prestam
212 um serviço ambiental valioso. **Clarisse** (FUNAI) pergunta se um determinado povo
213 indígena poderia optar por retirar seu território da contagem de créditos de carbono de
214 uma jurisdição, não apenas pela existência de um projeto privado, mas também por
215 escolha própria de não compor um programa jurisdicional, e como isso afetaria os
216 estoques de carbono do Estado do Tocantins. Ela acrescenta que as questões técnico-
217 jurídicas estão intrinsecamente ligadas às questões socioambientais. **Marli** (SEMARH)
218 diz que seu questionamento é pertinente e que se refere mais à repartição de benefícios,
219 especialmente na forma como os povos indígenas participam da construção da política.
220 Ele informa que o documento foi analisado pela Câmara Técnica Permanente de
221 Assuntos Jurídicos, que realizou uma análise sobre a titularidade e a competência do
222 Estado para conduzir essa política. **Lucas** (SEMARH) diz ainda que, em relação à
223 titularidade dos créditos, todo o arcabouço legal ambiental do país como um todo traz
224 como base principal o dever do Estado e de suas Unidades Federativas de conservar o
225 meio ambiente, sendo o principal mecanismo para isso a instituição de políticas e
226 programas públicos de proteção ambiental. Ele acrescenta que, ao realizar uma análise
227 aprofundada do texto da Constituição Federal e do Código Florestal, observa-se uma
228 cooperação entre União, Estados e Municípios, com a criação de um mercado para o
229 pagamento de serviços ambientais. O Tocantins, ao criar a Lei da PEPSA, cumpre essa
230 legislação para instituir políticas de preservação ambiental. **Lucas** (SEMARH) esclarece
231 que não se trata de venda de floresta, mas de pagamento por um serviço ambiental de
232 preservação, e que todos os envolvidos nessa preservação serão remunerados por meio
233 da repartição de benefícios. **Monica** (EII) afirma que o propósito do programa é utilizar
234 os recursos para garantir a transição para um modelo de desenvolvimento sustentável
235 no Tocantins, ressaltando a importância da repartição de benefícios. Em relação à
236 exclusão de áreas, ela explica que o Standard exige que o Estado monitore todo o
237 território, independentemente de quem compete a ela, mas que todo território indígena
238 é livre para decidir se quer ou não ser beneficiário do programa, sem a obrigação de
239 alterar seu estilo de vida. Os investimentos do programa JREDD+ serão feitos em
240 necessidades apontadas pelos próprios povos indígenas e tradicionais como prioritárias.
241 **Clarisse** (FUNAI) questiona se os povos da Ilha do Bananal poderiam, no futuro,
242 integrar-se e serem beneficiários do Programa JREDD+. **Monica** (EII) responde que não,
243 pois os créditos de um programa privado não podem ser incorporados ao Programa
244 JREDD+, mas que esses povos ainda podem ser beneficiados por políticas públicas
245 gerais do Estado do Tocantins. **Marli** (SEMARH) explica que o ato de aninhamento deve
246 coincidir no ano, na safra e no território, e que muito do carbono da Ilha do Bananal,
247 construído por uma metodologia de carbono azul, não possui espaço florestal ou de

248 alinhamento e não está contabilizado no JREDD+, sendo esse aspecto discutido no GT
249 de Aninhamento. **Clarisse** (FUNAI) agradece o esclarecimento e, em resposta a Lucas,
250 afirma que a questão não se trata apenas de repartição de benefícios, que, embora
251 importante, o ponto central é a participação qualificada em todo o processo, que é ainda
252 mais relevante para garantir que os recursos sejam aplicados em projetos específicos
253 para terras indígenas, alinhados às necessidades de desenvolvimento sustentável e
254 proteção dos povos dessas terras. **Clarisse** (FUNAI) observa que há muita presunção
255 sobre o que é benéfico para os povos indígenas, sejam projetos ou atividades, mas isso
256 nem sempre corresponde à realidade. Ela ressalta a importância da participação
257 qualificada dos povos indígenas na governança e na construção desses processos, além
258 da importância dos processos de consulta. **Marli** (SEMARH) passa a palavra para **Daniel**
259 **Bardal** (FIETO), que questiona sobre a metodologia utilizada, os testes aplicados e os
260 valores obtidos. **Marli** (SEMARH) responde que a repartição de benefícios foi baseada
261 no estoque e fluxo (quantidade de desmatamento por categoria fundiária), cada um
262 correspondendo a 50%. Ela explica que há uma metodologia e cálculos que podem ser
263 apresentados ao COEMA, e que foram realizados muitos cálculos, mencionando que o
264 índice de polígonos de desmatamento, atualmente sendo desenvolvido pelo LAPIG com
265 um período de referência de cinco anos, será incluído no TMR e verificará os polígonos
266 e imagens de satélite com três verificadores. **Marli** (SEMARH) passa a palavra para
267 **Monica** explicar sobre a repartição de benefícios, que detalha o trabalho de análise de
268 todos os aspectos geoespaciais do Estado. Ela afirma que a distribuição de benefícios
269 deve reconhecer o trabalho de cada segmento das categorias fundiárias na conservação
270 de seus estoques e na redução do desmatamento ou da degradação florestal. **Monica**
271 (EII) menciona que a repartição também deve incluir formas de enfrentar as dificuldades
272 dos protetores ambientais, garantindo a continuidade da proteção e redução da
273 degradação ambiental. Em resposta à pergunta de Rubens, **Monica** (EII) reafirma que o
274 propósito do programa é utilizar os recursos para garantir a transição para um modelo
275 de desenvolvimento sustentável no Tocantins, destacando a importância da repartição
276 de benefícios. Ela explica que isso será apresentado na consulta pública e que se trata
277 de uma proposta de distribuição que será analisada no processo de consulta. **Antonio**
278 **Marcos Karajá** (Comunidade Indígena) diz que deve-se ter cuidado ao discutir a
279 repartição de benefícios, pois deve-se valorizar os serviços realizados pelos indígenas.
280 Ele esclareceu que a primeira vez que ouviu falar sobre REDD+ foi em 2008, quando
281 falava-se em vender créditos e não em pagamentos por serviços ambientais e que a
282 discussão evoluiu muito desde a primeira vez que discutiu-se esse tema. Ele ressaltou
283 ainda a importância de fazer as comunidades entenderem o porquê de aqueles que
284 desmatam e os indígenas que protegem são beneficiários do programa. E aponta a
285 importância da clareza em todo o processo e a transparência, para que todos tenham
286 conhecimento do que é o programa, como funciona e qual é seu objetivo. Resaltou que
287 o movimento indígena tem recomendado às comunidades que participem do
288 Jurisdicional, mas reafirmou a importância da repartição justa, principalmente para
289 aqueles que desde preservam as terras desde o início das demarcações de territórios e
290 que isso deve ser levado em contato, assim como o fato dos indígenas serem os mais
291 prejudicados pelas mudanças climáticas. **Marli** (SEMARH) agradece a participação da
292 ARPIT nas reuniões com os caciques e volta a afirmar que este é só o primeiro passo
293 de todo o processo. **Clarisse** (FUNAI) retoma a palavra para falar sobre a forma como a
294 SEMARH responde ao formulário do certificador, dizendo que quando pretende-se
295 comprovar uma salvaguarda específica em relação aos povos indígenas, menciona-se a
296 legislação federal, mas não especifica como a base legislativa nacional se aplica,
297 atualiza e transforma em mecanismos institucionais específicos para modulação do

298 programa dentro do TRD. **Clarisse** (FUNAI) aponta que o documento menciona a
 299 existência de tais mecanismos, mas não detalha sua implementação e como ocorre a
 300 modulação institucional para o cumprimento das salvaguardas. Ela volta a defender a
 301 importância da construção participativa do processo de governança. **Marli** (SEMARH)
 302 passa a palavra para **Luiza Muccillo de Barcellos** (EII) que apenas ressalta que para
 303 preencher o documento, segue-se as normas fixadas pelo certificador, que obriga que
 304 primeiro considere-se as normas nacionais e depois as subnacionais. **Marli** (SEMARH)
 305 informa que o Tree Monitoring Registry (TMR) será mais detalhado em questão de
 306 cálculos e os detalhes das salvaguardas, sua implementação e como será feita, estará
 307 no Programa Jurisdicional de REDD+, e será construído nas oficinas e consultas públicas
 308 que serão realizadas. **Marli** (SEMARH) solicita que seja posta em votação a Minuta de
 309 Recomendação SGD 2024/39009/011321, referente ao Processo sob SGD nº
 310 2024/39001/000044, que dispõe sobre a Recomendação do documento de Registro
 311 Trees Registry Document para submissão do Programa Jurisdicional de REDD+ do
 312 Tocantins, ao Padrão de Excelência Ambiental ART TREES, aprovado por dezessete
 313 votos favoráveis, zero votos contrários e duas abstenções. Em seguida, deu início à
 314 votação da Ata da 76ª RO do COEMA (SGD: 2024/39009/009641), realizada no dia
 315 25/09/2024, aprovada por dezoito votos favoráveis, zero votos contrários e zero
 316 abstenções. Por fim, **Marli Santos** (Secretária-Executiva) informa que a próxima reunião
 317 do COEMA será em 27 de novembro e que serão convocadas reuniões extraordinárias
 318 para análise de pendências. **Clarisse** (FUNAI) pede que os documentos sejam enviados
 319 com mais antecedência quando ele for extenso e muito técnico. **Marli** (SEMARH) diz que
 320 os documentos são enviados com cinco dias, conforme previsto no Regimento Interno,
 321 mas diz que fará o possível. Por fim, agradece a participação de todos os conselheiros,
 322 e encerra a reunião. Assinam esta ata os presentes na sua aprovação realizada na 78ª
 323 RO do COEMA, realizada em plataforma virtual no dia 12 de fevereiro de 2025, conforme
 324 lista de votação do *chat*.

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Marcello de Lima Lelis	
	Marli Teresinha dos Santos	
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Cledson da Rocha Lima	
	Jose Aníbal Rodrigues Alves Lamattina	
Associação Tocantinense de Municípios - ATM	Amanda Soares Rodrigues	
	Márcia Peixoto Schleinger	
Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO	Luciana de Paula Sevilha	
	Thadeu Teixeira Junior	
Secretaria de Educação - SEDUC.	Roselice Ferreira Silva	
	Nelson José Maciel Gonçalves	

Secretaria do Turismo - SETUR	Kleiryanne Aguiar Costa	
	Marcela Matos Fernandes de Oliveira	
Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD	Erik Farina Yepes	
	Yasmin Alves Bezerra	
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.	Vinicius Oliveira Pimenta	
	Kátia de Sousa Milhomem Putton	
Secretaria da Saúde - SES	Sergio Luís de Oliveira Silva	
	Everton Joaquim Costa Ribeiro	
Procuradoria Geral do Estado do Tocantins - PGE	Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira	
	Ana Flavia Ferreira Cavalcante	
Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO	Edilson Pinheiro de Souza	
	Edilson Silva Lima Aquino	
Secretaria do Estado da Fazenda - SEFAZ	Donizeth Aparecido Silva	
	Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	
Ministério Público Estadual - MPE	Saulo Vinhal da Costa	
	Adailton Saraiva Silva	
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - AL	Claudia Lelis	
	Luciano Oliveira	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Leandro Milhomem Costa	
	Mauricio Rodrigues da Costa Sobrinho	

Comunidade Científica	Raquel Aparecida Mendes Lima Franco	
	Flávia Tavares de Matos	
Comunidade Indígena	- Antônio Marcos Sena Leal Karajá	
	Adiel Smiwaibu Xerente	
Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK Ambiental	Lucy Barbosa Melo Santos	
	Paulo de Társo Pereira Bandeira	
Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET	Luiz Vanderlei Grama Pereira	
	Luiz Cláudio Faria Cruz	
Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET	Henrique Balcewicz Nesello	
	Otávio De Oliveira Fraz	
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET	Maria Guanamar Soares de Sousa	
	Jucilene Almeida Dias Santos Sousa	
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO	Carlos Wagno Maciel Milhomem	
	Daniel Alencar Bardal	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREATO	Dione Gonzaga Cerqueira	
	Cassiano Vieira Mota	
Fundação Nacional do Índio- FUNAI	Clarisse Marina dos Anjos Raposo	
	Maria Clara Novais Bernardes	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Hilton Faria da Silva	
	Túlio de Melo Mota	

Organização não governamental que atue na proteção ao meio ambiente, com representatividade em todo o Estado e inscrição no Cadastro das Entidades Ambientistas do Estado do Tocantins - CEATO .	Edilma Maria Cavalcante Rodrigues	
	Rubens Pereira Brito	

SGD: 2024/39009/11663

08:26:04 De Marcela Matos SETUR : Bom dia

08:32:29 De narammm@gmail.com : Bom dia, Lucinara Montelo - representante da SEDUC Titular/FEMC

08:32:41 De EDILSON : BOM DIA AQUI SUPLENTE TEN EDILSON

08:32:44 De EDILSON : BPMA

08:33:15 De Amanda Soares Rodrigues : Bom dia

08:33:28 De Marcos Cardoso - Prefeitura de Palmas : Bom dia! Marcos Cardoso, suplente da Prefeitura de Palmas

08:33:33 De Kátia Milhomem : Kátia Milhomem - Suplente - SICS (Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços)

08:33:46 De Ádria Gomes - MPTO : Bom dia! Ádria Gomes dos Reis - MPTO/CTPAJ - Convidada

08:33:55 De Sérgio Luís-SES : Bom dia. Sérgio Luís de Oliveira Silva-Titular/SES.

08:33:57 De Mara Rabello SEFAZ : Bom Dia! Mara Rabello, suplente da Secretaria da Fazenda.

08:34:32 De Graciela Tejada (Geonoma) : Bom dia! Graciela Tejada - Geonoma - Convidada

08:35:11 De Monica/EII : Bom dia Monica De Los Rios, Earth Innovation Institute, convidada

08:35:26 De Iane Brito - IFTO : Bom dia!

08:35:35 De Cleide Veloso - Ascom Semarh-TO : Bom dia! Cleide Veloso - Assessoria de Comunicação Semarh-TO

08:36:16 De Clarisse Raposo FUNAI : Clarisse Raposo, Funai, titular

08:36:38 De Edilma Cavalcante : Bom dia

08:36:58 De Edilma Cavalcante : Edilma Cavalcante. Gaia - Titular

08:37:12 De Mayna : Mayna - Secretaria de Estado do Turismo

08:37:25 De Nelson Seduc : Bom dia!

Nelson Maciel- Seduc suplente

08:37:37 De Cassiano Mota : Bom dia - Cassiano - Suplente CREA TO

08:37:38 De Maria Tereza R. Sabará (Afya Palmas) : Bom dia. Maria Tereza Ribas Sabará- Afya Palmas

08:38:27 De Marcela Matos SETUR : Bom dia!

Marcela Matos - Suplente SETUR

08:39:18 De Marianna Poli Antunes de Oliveira : Bom dia! Marianna Poli, Sics

08:39:42 De paulotarsio : Bom dia! Paulo Bandeira - Suplente (BRK Ambiental)

08:40:08 De Saulo Vinhal da Costa : Bom dia a todos. Saulo Vinhal da Costa (CAOMA - Ministério Público do Estado do Tocantins).

08:40:13 De Luiz Vanderlei Grama Pereira : Luiz Vanderlei Grama Pereira conselheiro FAET Titular no COEMA

08:40:13 De Rogério Rios : Bom dia. Rogério Rios - Suplente - SES (Saúde)

08:41:10 De thadeu.teixeira : Thadeu Teixeira Júnior - Suplente Coema e titular do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas

08:42:16 De thadeu.teixeira : Thadeu Teixeira Júnior - Suplente Coema (Seagro) e titular do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas (Católica)

08:42:57 De Erich Collicchio : Erich Collicchio - UFT. Titular do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas.

08:44:05 De leandro : Leandro Milhomem Costa - Ibama

08:44:29 De Gyllhemberg Santiago - SECIHD : Bom dia.
Gyllhemberg Santiago.
Titular - Fórum Estadual de Mudanças Climáticas. (SECIHD)

08:45:12 De Luiz Claudio - FAET : Luiz Claudio FAET - Titular - FEMC e Suplente no COEMA pela FAET.

08:45:40 De Rubens Brito : Bom dia Rubens Brito - Cedeca - Suplente Ceato

08:48:30 De SEMARH-TO : Senhores Conselheiros e Interessados, você está participando da 78ª Reunião Ordinária e 01ª reunião virtual de 2025 do Conselho Estadual do Meio Ambiente/COEMA, biênio 2024/2026, EM CONJUNTO com a 05ª Reunião Extraordinária e 01ª reunião virtual de 2025 do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas – FEMC, biênio 2024/2026, realizada no dia 12 de fevereiro de 2025.
Informamos que esta reunião está sendo gravada com imagem e áudio com finalidade de auxiliar na elaboração do relato dos assuntos tratados e, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 é necessária sua autorização para esta gravação.
Assim sendo, ao informar seu nome completo, o órgão que representa e, sendo membro, se é titular ou suplente, ou se é interessado, você estará de acordo com esta gravação.

08:49:28 De macair : Ellen Silvia Amaral Figueiredo, interessado, Diretora de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Semarh

08:49:53 De leandro : Leandro Milhomem Costa - Ibama - titular

08:49:56 De lane Brito - IFTO : lane Brito Tavares - IFTO (titular)

08:49:56 De Clarisse Raposo FUNAI : Clarisse Raposo, FUNAI, titular

08:50:02 De Luiz Vanderlei Grama Pereira : Luiz Vanderlei Grama Pereira conselheiro FAET Titular no COEMA

08:50:11 De Sérgio Luís-SES : Bom dia. Sérgio Luís de Oliveira Silva-Titular/SES.

08:50:12 De Luiz Claudio - FAET : Luiz Claudio FAET - Titular - FEMC e Suplente no COEMA pela FAET

08:50:18 De Fabio Henrique - SEMARH/TO : Fabio Henrique - SEMARH - Interessado

08:50:19 De Cassiano Mota : Cassiano Vieira Mota (COEMA) - Suplente CREA - TO (FEMC) - Titular - CREA - TO

08:50:22 De Nilson Ferreira : Nilson Ferreira, UFG-LAPIG

08:50:22 De Maria Tereza R. Sabará (Afya Palmas) : Maria Tereza Ribas Sabará - Titular - Afya Palmas

08:50:26 De Nelson Seduc : Nelson Maciel- Seduc - Suplente. Concordo.

08:50:29 De Leandro Roeder - SEPLAN : Leandro Roeder – SEPLAN - Interessado

08:50:33 De Paulo Augusto - SEPLAN : Paulo Augusto - SEPLAN - Interessado

08:50:35 De Graciela Tejada (Geonoma) : Bom dia, Graciela Tejada - Geonoma - Convidada

08:50:40 De Marcela Matos SETUR : Marcela Matos SETUR Suplente

08:50:46 De Gyllhemberg Santiago - SECIHD : Bom dia.
Gyllhemberg Santiago.
Titular - Fórum Estadual de Mudanças Climáticas. (SECIHD)
Interessado - COEMA.

08:50:59 De Ravenna Vieira - Palmas - TO : Ravenna Priscylla Pinto Vieira, SEMARH, titular FEMC

08:51:11 De narammm@gmail.com : Lucinara Montelo Maranhão Monteiro representante titular da Seduc no Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC

08:51:17 De Ismael - Seplan : Ismael de Souza Lino - SEPLAN - Convidado

08:51:19 De Erich Collicchio : Bom dia! Erich Collicchio - UFT. Titular do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas

08:51:52 De Maíra Pereira SEPLAN : Maíra de Kássia Pedreira Pereira - SEPLAN - interessada

08:51:56 De Pedro Pinheiro : Pedro de Sousa Pinheiro - SEPLAN - Interessado

08:52:15 De Marcos Cardoso - Prefeitura de Palmas : Marcos Vinício Cardoso, Prefeitura de Palmas, Membro Suplente do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas

08:52:19 De Monica/EII : Monica De Los Rios, Earth Innovation Institute, Convidada

08:52:24 De Rodrigo Sabino : Rodrigo Sabino Teixeira Borges - SEPLAN- Interessado.

08:52:54 De Rose Sena | SEMARH : Roseneide Sena - SEMARH: interessada

08:53:07 De Bruno Cicero : Bruno Moure Cicero - SEPLAN - Interessado

08:53:58 De paulotarsio : Paulo Bandeira - Suplente (BRK Ambiental)

08:54:40 De Gabriel da Luz : Gabriel da Luz - Secretaria do Turismo

08:55:07 De Wesley _ Fapt : Wesley _Fapt

08:55:11 De Mayna : Mayna Miranda Bezerra - Secretaria do Turismo

08:55:29 De Luiz Vanderlei Grama Pereira : Sim

08:55:40 De SEMARH-TO : Seu voto na Aprovação da Ata da 23ª RE do COEMA (SGD: 2024/39009/011663), realizada no dia 06/11/2024, também será considerado sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 - Abstém

08:55:42 De Daniel Bardal : Daniel - Fieto - Coema - Suplente; FEMC titular

08:55:44 De marli.santos : Marli Santos- Semarh

08:56:04 De Raquel Lima - IFTO Reitoria : Raquel Lima - IFTO

08:56:15 De Luiz Vanderlei Grama Pereira : 1

08:56:19 De Sérgio Luís-SES : 1

08:56:20 De Raquel Lima - IFTO Reitoria : 1

08:56:23 De Marcela Matos SETUR : 1

08:56:24 De Daniel Bardal : 1

08:56:25 De Cassiano Mota : 1

08:56:26 De Nelson Seduc : 1

08:56:27 De Kátia Milhomem : 1

08:56:27 De Marianna Poli Antunes de Oliveira : 1

08:56:28 De paulotarsio : 1

08:56:35 De leandro : Leandro Milhomem - Ibama - favorável

08:56:41 De Clarisse Raposo FUNAI : 1

08:56:47 De Mara Rabello SEFAZ : opção 1 SEFAZ

08:57:32 De thadeu.teixeira : 1 seagro

08:57:53 De Saulo Vinhal da Costa : Abstenção

08:58:19 De Marianna Poli Antunes de Oliveira : Refazendo o voto com clareza 1 Sics

08:58:57 De Edilma Cavalcante : 1

09:00:14 De SEMARH-TO : Resultado:

Proposta 1 – 13 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 1 Votos

09:00:55 De SEMARH-TO : Seu voto na Aprovação da Ata da 77ª RO do COEMA (SGD: 2024/39009/012680), realizada no dia 27/11/2024, também será considerado sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 - Abstém

09:01:32 De Mara Rabello SEFAZ : opção 1 SEFAZ

09:01:33 De leandro : 1

09:01:35 De Daniel Bardal : 1

09:01:35 De thadeu.teixeira : 1 seagro

09:01:37 De Luiz Vanderlei Grama Pereira : Luiz Vanderlei Grama Pereira conselheiro FAET Titular no COEMA 1

09:01:40 De paulotarsio : 1

09:01:40 De Raquel Lima - IFTO Reitoria : 1

09:01:40 De Nelson Seduc : Proposta 1

09:01:46 De Marcela Matos SETUR : 1

09:01:46 De Edilma Cavalcante : 1

09:02:22 De Luciana Sevilha SEAGRO : Seagro 1

09:02:30 De Clarisse Raposo FUNAI : 1

09:02:35 De Sérgio Luís-SES : 1

09:02:41 De Kátia Milhomem : 1

09:04:01 De SEMARH-TO : Resultado:

Proposta 1 – 13 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

09:04:26 De SEMARH-TO : Seu voto na Aprovação da Ata da 24ª RE do COEMA (SGD: 2024/39009/013833), realizada no dia 12/12/2024, também será considerado sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 - Abstém

09:04:51 De Luiz Vanderlei Grama Pereira : Luiz Vanderlei Grama Pereira conselheiro FAET Titular no COEMA

Proposta 1

09:04:55 De Raquel Lima - IFTO Reitoria : 1

09:05:02 De Kátia Milhomem : 1

09:05:03 De Edilma Cavalcante : 1

09:05:05 De leandro : 1

09:05:09 De Nelson Seduc : Proposta 1

09:05:10 De paulotarsio : 1

09:05:13 De Luciana Sevilha SEAGRO : Seagro 1

09:05:13 De thadeu.teixeira : 1

09:05:15 De Marcela Matos SETUR : 1

09:05:15 De Mara Rabello SEFAZ : opção 1 SEFAZ

09:05:16 De Daniel Bardal : 1

09:05:17 De Amanda Soares Rodrigues : 1

09:06:09 De Saulo Vinhal da Costa : 3

09:06:32 De Sérgio Luís-SES : 1

09:06:39 De Daniel Bardal : 1

09:07:00 De Clarisse Raposo FUNAI : 3

09:07:37 De EDILSON : 1

09:07:53 De SEMARH-TO : Proposta 1 – 15 Votos
Proposta 2 – 0 Votos
Proposta 3 – 2 Votos

09:09:01 De SEMARH-TO : Seu voto na aprovação da inversão de pauta, do item VI, alínea a) Apreciação da Minuta do Decreto da Implementação, a Estruturação e a Operacionalização do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral no Estado do Tocantins, Processo sob SGD nº 2023/39001/02, é:
Proposta 1 – Favorável
Proposta 2 – Contrário
Proposta 3 – Abstém

09:09:35 De Luiz Vanderlei Grama Pereira : Luiz Vanderlei Grama Pereira conselheiro FAET Titular no COEMA
Proposta 1

09:09:41 De Luciana Sevilha SEAGRO : Seagro 1

09:09:43 De Raquel Lima - IFTO Reitoria : 1

09:09:44 De Edilma Cavalcante : 1

09:09:46 De paulotarsio : 1

09:09:47 De Saulo Vinhal da Costa : 1

09:09:50 De EDILSON : 1

09:09:50 De Nelson Seduc : Proposta 1

09:09:52 De Luiz Claudio - FAET : Luiz Claudio FAET - Titular - FEMC 1 Favoravel

09:09:52 De Cassiano Mota : 1

09:09:54 De Marcela Matos SETUR : 1

09:09:55 De Amanda Soares Rodrigues : 1

09:09:57 De leandro : 1

09:09:58 De Clarisse Raposo FUNAI : 1

09:10:03 De Mara Rabello SEFAZ : opção 1 SEFAZ

09:10:12 De Cassiano Mota : Claudia o seu chat esta mandando apenas p/ mim

09:10:17 De Cassiano Mota : como mensagem direta

09:10:24 De Lucy Melo - BRK Saneatins : Proposta 1

09:10:31 De Sérgio Luís-SES : 1

09:10:47 De Daniel Bardal : 1

09:12:05 De SEMARH-TO : Resultado:
Proposta 1 – 18 Votos
Proposta 2 – 0 Votos
Proposta 3 – 0 Votos

09:14:08 De Srewe Semarh : Bom dia!! Participante, como ouvinte..

09:27:34 De Clarisse Raposo FUNAI : gostaria de colocar uma dúvida simples, quando for possível

09:52:32 De Clarisse Raposo FUNAI : gostaria de pedir à organização para pedir a todos que forem se pronunciar para anunciar o pertencimento institucional, para ciência.

09:53:02 De Srewe Semarh : Reacted to "gostaria de pedir à ..." with 👍

10:05:17 De Clarisse Raposo FUNAI : gostaria de solicitar, se possível, o envio das apresentações.

10:06:28 De Mara Rabello SEFAZ : Eu também gostaria das apresentações. Obrigada.

10:11:54 De LuisBaumann : Prof. Luis Baumann IME/LAPIG/UFG (convidado)

10:13:53 De LUCAS NAVES - SEMARH : Lucas Naves - SEMARH - Interessado

10:15:13 De Mara Rabello SEFAZ : Clarice, as apresentações estão no processo 2025/39009/0005, a partir da página 233.

10:17:23 De Mara Rabello SEFAZ : A apresentação da Graciele começa na página 257

10:19:12 De Clarisse Raposo FUNAI : Obrigada, Mara.

10:22:04 De Graciela Tejada (Geonoma) : O Capítulo 9 do TMR é sobre a dupla contagem

10:24:50 De Kátia Milhomem : Sim

10:24:57 De Kátia Milhomem : parou

10:30:12 De Mara Rabello SEFAZ : Está na tela errada.

10:31:52 De marli.santos : ok Marcos

11:10:57 De Raquel Lima - IFTO Reitoria : Posterior às preocupações verbalizadas pelos Conselheiros do COEMA e conforme manifestado anteriormente por escrito reforço a necessidade de maior tempo para discussão e não união de temas tão densos e complexos como os pautados nesta 78a RO numa só reunião.

11:11:51 De Graciela Tejada (Geonoma) : Vou ter que sair, muito obrigada, fico a disposição

11:18:01 De SEMARH-TO : Seu voto na aprovação da Minuta de Recomendação SGD 2025/39009/001045, referente ao Processo sob SGD nº 2025/39001/000005, que dispõe sobre a Recomendação do documento de monitoramento "TREES Monitoring Report" do Programa Jurisdicional REDD+ do Tocantins no âmbito do Padrão de Excelência Ambiental ART TREES, é:
Proposta 1 – Favorável
Proposta 2 – Contrário
Proposta 3 – Abstém

11:18:10 De LuisBaumann : Obrigado!

11:18:45 De Nilson Ferreira : Obrigado!

11:18:50 De Jéssica - Titular Naturatins : Certo, irei me ausentar da reunião, obrigada e fico a disposição.

11:18:51 De Luiz Vanderlei Grama Pereira : Proposta 1

11:18:56 De Edilma Cavalcante : 1

11:19:00 De Luciana Sevilha SEAGRO : Seagro 1

11:19:00 De Nelson Seduc : proposta 1

11:19:01 De Saulo Vinhal da Costa : 3

11:19:03 De Daniel Bardal : 3

11:19:03 De Mara Rabello SEFAZ : opção 1 SEFAZ

11:19:04 De Raquel Lima - IFTO Reitoria : 3

11:19:05 De Cassiano Mota : 1

11:19:06 De Marcela Matos SETUR : 1

11:19:07 De Clarisse Raposo FUNAI : 3

11:19:09 De EDILSON : 1

11:19:10 De José Aníbal - Vice Pres Exec Naturatins : 1

11:19:13 De Lucy Melo - BRK Saneatins : Proposta 1 - Favorável

11:19:13 De Kátia Milhomem : 1

11:19:17 De Sérgio Luís-SES : 1

11:19:24 De leandro : 3

11:19:51 De Amanda Soares Rodrigues : 1

11:21:00 De MARCELLO LELIS : 1

11:21:51 De SEMARH-TO : Resultado:
Proposta 1 – 14 Votos
Proposta 2 – 0 Votos
Proposta 3 – 5 Votos

11:22:28 De SEMARH-TO : Seu voto na aprovação da Minuta de Recomendação SGD 2025/39009/001045, referente ao Processo sob SGD nº 2025/39001/000005, que dispõe sobre a Recomendação do documento de monitoramento "TREES Monitoring Report" do Programa Jurisdicional REDD+ do Tocantins no âmbito do Padrão de Excelência Ambiental ART TREES, é:
Proposta 1 – Favorável
Proposta 2 – Contrário
Proposta 3 – Abstém

11:23:06 De MARCELLO LELIS : 1

11:23:09 De Erich Collicchio : Proposta 1 - Favorável (UFT)

11:23:12 De 57550891168 : 1 - Seduc

11:23:14 De Ravenna - SEMARH : SEMARH - 1

11:23:14 De Sérgio Luís-SES : 1

11:23:18 De Daniel Bardal : 3

11:23:19 De Amanda Soares Rodrigues : 1

11:23:19 De Thadeu Teixeira : 1 UniCatolica

11:23:23 De Iane Brito - IFTO : 1

11:23:28 De Mayna : 1

11:23:28 De Marianna Poli Antunes de Oliveira : 1 SICS

11:23:30 De Luiz Claudio - FAET : Luiz Claudio - Conselheiro titular no FEMC pela FAET - 1 Favoravel.

11:23:33 De Cassiano Mota : 1

11:23:35 De Luciana Sevilha SEAGRO : Seagro 1

11:23:44 De Gyllhemberg Santiago - SECIHD : 1 - SECIHD

11:24:05 De Gabriel da Luz : 1

11:24:35 De Lucy Melo - BRK Saneatins : Opção 1

11:24:37 De Vania Ferreira : Seduc 1

11:24:43 De Mara Rabello SEFAZ : Desconsidera da SEFAZ, me desculpe

11:25:30 De Raquel Lima - IFTO Reitoria : Tendo em vista um imprevisto de força maior, peço licença para me ausentar a partir deste momento.

11:25:39 De Raquel Lima - IFTO Reitoria : Devido ao adiantar da hora sugiro avaliarmos a possibilidade de seguirmos com os dois outro temas de pauta em uma reunião seguinte.

11:27:45 De SEMARH-TO : Resultado:
Proposta 1 – 15 Votos
Proposta 2 – 0 Votos
Proposta 3 – 1 Votos

11:28:33 De SEMARH-TO : Seu voto na aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC para o ano de 2025, é:
Proposta 1 – Favorável
Proposta 2 – Contrário
Proposta 3 – Abstém

11:30:20 De Lucy Melo - BRK Saneatins : Prezados, devido a outra agenda agora às 11:30 estarei me ausentando desta reunião, mas o suplente Paulo de Tárσιο segue aqui na reunião. Obrigada e boa semana!

11:32:02 De Renata Acácio - CRBio04 : o CRBio04 tem interesse em participar do FEMC como membro efetivo também, já solicitamos o pedido

11:32:26 De Cassiano Mota : 1

11:32:28 De Daniel Bardal : 1

11:32:29 De Thadeu Teixeira : 1 UniCatolica

11:32:35 De 57550891168 : 1 - Seduc

11:32:35 De Iane Brito - IFTO : 1

11:32:35 De Gabriel da Luz : 1

11:32:45 De MARCELLO LELIS : 1

11:32:46 De Renata Acácio - CRBio04 : já pedimos, vamos reenviar. Obrigada

11:32:47 De Marianna Poli Antunes de Oliveira : 1 Sics

11:32:47 De Luiz Claudio - FAET : 1

11:32:50 De Saulo Vinhal da Costa : 3

11:32:55 De Mayna : 1

11:32:58 De Gyllhemberg Santiago - SECIHD : 1

11:33:05 De Sérgio Luís-SES : 1

11:33:07 De Erich Collicchio : 1 - UFT

11:33:10 De Luciana Sevilha SEAGRO : seagro 1

11:33:11 De José Aníbal - Vice Pres Exec Naturatins : 1

11:33:20 De Wesley _ Fapt : 1 Fapt

11:34:24 De SEMARH-TO : Resultado:
Proposta 1 – 16 Votos
Proposta 2 – 0 Votos
Proposta 3 – 0 Votos

11:37:12 De Thadeu Teixeira : Estou saindo como membro titular do Fórum , a titular COEMA da Seagro segue para demais encaminhamentos

11:37:43 De Marianna Poli Antunes de Oliveira : Obrigada e boa semana a todos!

11:37:59 De leandro : Sao dois temas importantes nao da pra discutir assim num tempo tao curto.

11:42:17 De Renata Acácio - CRBio04 : estou ouvindo

11:56:10 De Luiz Vanderlei Grama Pereira : Por favor disponibilizar a apresentação

11:57:17 De SEMARH-TO : Seu voto na aprovação da Minuta de Decreto, SGD 2024/39009/013063, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral no Estado do Tocantins, referente ao Processo sob SGD nº 2023/39001/000002, é:
Proposta 1 – Favorável
Proposta 2 – Contrário
Proposta 3 – Abstém

11:57:26 De Saulo Vinhal da Costa : 1

11:57:31 De Luciana Sevilha SEAGRO : Seagro 1

11:57:35 De Daniel Bardal : 1

11:57:45 De Amanda Soares Rodrigues : 1

11:57:46 De Clarisse Raposo FUNAI : 1

11:57:52 De Edilma Cavalcante : 1

11:57:54 De EDILSON : 1

11:57:54 De leandro : 1

11:57:55 De MARCELLO LELIS : 1

11:57:57 De José Aníbal - Vice Pres Exec Naturatins : 1

11:57:57 De Nelson Seduc : Proposta 1

11:58:08 De Mara Rabello SEFAZ : opção 1 SEFAZ

11:58:12 De Marcela Matos SETUR : 1

11:58:43 De Luiz Vanderlei Grama Pereira : Luiz Vanderlei Grama Pereira conselheiro FAET Titular no COEMA Proposta 1

11:59:36 De SEMARH-TO : Resultado:

Proposta 1 – 14 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

12:00:45 De SEMARH-TO : Seu voto na aprovação da suspensão da reunião, para a continuação no dia 13/12/2025, é:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

12:00:51 De Luiz Vanderlei Grama Pereira : Luiz Vanderlei Grama Pereira conselheiro FAET Titular no COEMA Proposta 1

12:00:53 De Clarisse Raposo FUNAI : 1

12:00:54 De Saulo Vinhal da Costa : 1

12:00:55 De José Aníbal - Vice Pres Exec Naturatins : 1

12:00:56 De leandro : 1

12:00:56 De EDILSON : 1

12:00:58 De Marcela Matos SETUR : 1

12:00:58 De Luciana Sevilha SEAGRO : 1

12:01:03 De Daniel Bardal : 1

12:01:03 De Edilma Cavalcante : 1

12:01:07 De MARCELLO LELIS : 1

12:01:07 De Nelson Seduc : 1

12:01:07 De Amanda Soares Rodrigues : 1

12:01:09 De Mara Rabello SEFAZ : opção 1 SEFAZ

12:01:24 De paulotarsio : 1

12:01:53 De Saulo Vinhal da Costa : Peço licença para me ausentar. Boa tarde a todos

12:03:03 De leandro : Valeu abraço a todos